



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 01 / 2017

Edital de Seleção Projeto Desafio Pré-Universitário Popular

A Universidade Federal de Pelotas – UFPel – através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) / Projeto Desafio Pré-Vestibular, torna público que estão abertas as inscrições para a participação da comunidade no Projeto Desafio Pré-Universitário Popular.

1. DO OBJETIVO

1.1. O projeto Desafio Pré-Universitário Popular, tem por objetivo propiciar a troca de conhecimentos entre aqueles que desejam ingressar na UFPel e que, por sua situação de carência econômica, vêm-se aliadas dos cursos preparatórios particulares para o acesso ao ensino superior. O Desafio Pré-Universitário Popular foi criado em 1994 como Projeto de Extensão da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), buscando resgatar a autonomia desses sujeitos ao tentar inseri-los na instituição.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para participar, o candidato interessado deverá apresentar, ao momento da inscrição, os documentos comprobatórios de condição de vulnerabilidade social nos termos do item 5.2.

2.2. O candidato deverá manifestar expressamente ter conhecimento das condições exigidas para a Participação no Edital, certificando-se de que preenche os requisitos exigidos por este processo seletivo sob pena de desclassificação;

2.3. Verificando-se, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações e deveres fixados neste Edital poderá ser cancelada a inscrição do candidato, e os atos dela decorrentes, implicando em sua desclassificação do processo seletivo.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. O projeto é destinado ao participante considerado de baixa renda, **ou** inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico **ou** que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica e já tenha concluído ou está cursando o último ano do Ensino Médio em escola pública ou escola



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

particular com bolsa.

4. DAS VAGAS

4.1. O Projeto Desafio Pré-Universitário Popular disponibilizará um total de **125 (cento e vinte e cinco)** vagas (s) destinadas a candidatos da comunidade externa da UFPEL, no qual terão aulas ministradas por **voluntários**, dentre alunos dos diversos cursos de graduação, pós-graduação e ex-alunos do projeto, nos turnos vespertino ou noturno. Também compõem o programa do curso: simulados, monitoria, orientação profissional, aulão e oficinas de atualidades.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 22 a 30/06/2017, horário oficial de Brasília (DF), de segunda a sexta das 14 às 21h e aos sábados das 9h às 11:30h, na Rua Andrade Neves, 2222 – Centro, Pelotas/RS. Informações: (53) 3229 3640.

5.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá comparecer pessoalmente no local, datas e horários dispostos no item 5.1, com a **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e com a cópia dos seguintes documentos:

- a)** Documento de identificação com foto (cédulas de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto) ou passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade;
- b)** Certificado de conclusão ou histórico escolar de todo o ensino médio (originais), que comprovem a condição do candidato de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, reconhecidos pelo órgão público competente;
- c)** Comprovante de Residência atualizado (contas de água; de luz; de telefone; de aluguel);
- d)** Comprovante de renda de todos os moradores da casa, maiores de 16 anos- Carteira de trabalho (assinada ou não) ou contracheque; Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; se for aposentado ou pensionista - Extratos mais recentes do pagamento de benefício; Declaração para autônomos ou não regularizados (modelo disponível na sede do curso), com Xerox do RG de duas testemunhas;
- e)** Gastos Extras, se houver (Medicamentos contínuos, com receita atual e valores;



Financiamentos, etc.)

f) no caso de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, deverão assinalar na ficha de inscrição.

5.3. Caso possua o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – devidamente legalizado e atualizado o candidato não necessitará apresentar os **documentos comprobatórios de renda**, expostos na letra “d” do artigo anterior.

5.4. É responsabilidade do participante verificar se a sua inscrição foi deferida junto ao Projeto Desafio Pré-Universitário Popular, de modo que não serão enviados via correio ou e-mail, mensagem de confirmação de inscrição e/ou convocação para o curso.

5.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento destas informações para fins de justificativa de sua ausência.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas ficará condicionado à plena satisfação dos requisitos elencados neste Edital, desde o ato de inscrição até a divulgação do resultado final;

6.2. A avaliação será feita mediante análise da **Ficha de Inscrição**, condicionada à entrega de documentos elencados no item 5.2, em que serão contemplados os candidatos com **menor renda familiar bruta per capita**, utilizando como critério de desempate:

- a) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- b) Candidatos de vulnerabilidade social com renda familiar bruta per capita que exceda 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- c) No caso do não preenchimento das vagas para candidatos nas condições acima citadas, selecionar-se-ão os demais candidatos que comprovarem terem cursado ou estão cursando o último ano do Ensino Médio integralmente em ESCOLA PÚBLICA.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção dos candidatos será realizado pela Equipe do Programa Desafio e ocorrerá de acordo com os critérios definidos neste Edital.



8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado parcial está previsto para o dia **07/07/17** e será divulgado na sede do Projeto Desafio Pré-Universitário e no site da PREC.

8.2. O resultado final com a relação do (s) contemplado (s) com a vaga será divulgada em ordem alfabética a partir do dia **12/07/17**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser encaminhados pessoalmente na Sede do Projeto Desafio Pré-Universitário até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.

9.2. O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas pela Equipe do Projeto Desafio Pré-Universitário Popular

10. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO

10.1. Será automaticamente eliminado, em qualquer época do curso, mesmo depois de inscrito, o candidato que:

- a) Não satisfazer as condições previstas no item edital;
- b) Se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida com o projeto;
- c) Ter frequência inferior a 75% nas aulas durante o mês, sem justificativa.
- d) Não comparecer no aulão inaugural, caso seja selecionado, sem justificativa por escrito.

11. Do PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. Para fins deste Edital, entende-se por:

- a) família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo;
- c) renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da



família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

- d) renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

11.2. Se necessário, a Coordenação do Projeto Desafio realizará entrevista e/ou designará representante para realizar visita ao local do domicílio do estudante, sem prejuízo de consulta ao cadastro de informações socioeconômicas.

11.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à inscrição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua participação no curso, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do Edital nas redes sociais (site da PREC), ou pessoalmente na sede do Curso;

12.2. Ao inscrever-se no curso o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Edital bem como as normas do Curso Desafio Pré-Universitário;

12.3. A equipe do Projeto Desafio realizará a divulgação pública de todas as informações da seleção, visando a transparência e lisura de todo o processo;

12.4. O curso é totalmente gratuito, não gerando nenhum vínculo com a UFPEL;

12.5. Informações poderão ser obtidas na sede: Rua Andrade Neves, 2222 – Centro, Pelotas/RS. Informações: (53) 32293640, ou por E-mail: desafiopreuniversitario@gmail.com

12.6. Projeto Desafio Pré-Vestibular resguarda-se o direito de solicitar visita domiciliar realizada por Assistente Social a fim de comprovar a condição de vulnerabilidade declarada pelos candidatos no ato da inscrição.

12.7. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão de avaliação designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 13 de junho de 2017.

Coordenação do Projeto de Extensão Desafio